



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 083/2016 – PMA.SESAN
CONVÊNIO SEDOP nº 046/2016
CONTRATO nº 032/2016-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA RKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede na Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA e, de outro lado, a empresa **RKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, sociedade empresária, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 279 no bairro do Tapanã, na cidade de Belém/PA, CEP nº 66825.080, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.669.568/0001-89, neste ato, representada pelo senhor **FRANCISCO RAPHAEL COSTA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4883305-SSP/PA, CPF nº 920.520.612-15, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5333, Condomínio Greenville Exclusive, Avenida Açaí, Quadra 01, Unidade 04, no bairro Parque Verde, na Cidade de Belém/PA, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 23 de junho de 2016, para **execução dos serviços de drenagem de água pluvial superficial e pavimentação asfáltica na Rua João Andrade, localizada entre BR 316 e Rua Bom Sossego, no bairro do Centro**, no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 23 de janeiro de 2017 fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, encerrando-se em 23 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei 8.666/93, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 017/2017, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 032/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 19 de Janeiro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

RKL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
FRANCISCO RAPHAEL COSTA NOGUEIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: